



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2014,
FORMALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA LIBERTAS
AUDITORES & CONSULTORES, NOS TERMOS
SEGUINTES:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
CONTRATO Nº 010/2014**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 19.775.709/0001-97, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Dorival Marcos de Oliveira, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LIBERTAS AUDITORES & CONSULTORES**, CNPJ nº 01.564.385/0001-82, neste ato representado por Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Terceiro Termo Aditivo** ao **CONTRATO**, assinado em 23/09/2014, que tem por objeto, prestação de serviços técnico especializado de auditoria preventiva e consultoria em gestão pública e contabilidade pública para Câmara Municipal de Santos Dumont.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORRIGAÇÃO CONTATUAL

1.1 Conforme permissivo nas Cláusulas Segunda e Quinta do Contrato Inicial nº 010/2014, fica prorrogado o Presente Termo Aditivo pelo prazo de **12(doze) meses, iniciando em 22/09/2017 e com término em 22/09/2018.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Por acordo entre as partes não houve qualquer reajuste no valor, mantendo o valor mensal do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** de R\$3.467,13 (três mil, quatrocentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

sessenta e sete reais e treze centavos), ensejando o valor global estimado de R\$ 41.605,54 (Quarenta e um mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato:

010310001.2.008000 - Manutenção das Atividades do Departamento de Planejamento e Controle Contábil

Dotação Orçamentária: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.
--

Detalhamento da Despesa: 110 – Consultoria e Assessoria Contábil
--

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2014.

Para todos os fins de direito, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Santos Dumont, 21 de setembro de 2017.

Câmara Municipal de Santos Dumont
Dorival Marcos de Oliveira- Presidente

Libertas Auditores & Consultores
Débora Drumond de Guimarães Souto Dianese

Testemunhas:

1) _____

CPF: _____

2) _____

CPF: _____